



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 834, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 196 de 24 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho, datado de 17 de novembro de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 196 de 24 de março de 2015**, em desfavor de **Andréia Araújo Pinto**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, para apurar possíveis irregularidades cometidas no desempenho de suas funções, por falta de respeito com a sua superior, recusa de transmitir recado de especialista à população e conduta não condizente com a moral administrativa, conforme relatado pela Coordenadora do ESF Paraíso II, com base no art. 144 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navirai (Lei Complementar Municipal nº 042/2003), **com efeito a partir de 24 de novembro de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de novembro de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 1980 DE 23/11/2017